

# Prefeitura Municipal de Central

Outros

SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE,  
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº	PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA		VALIDADE 02 ANOS
Nº 005/2023	DATA: 27/03/2023	CNPJ: 48.887.903/0001-62	
EMPRESA	OASIS SOLAR CENTRAL-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSPE LTDA.		

## LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA ( LP,LI,LO)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente ,Cultura e Turismo de Central–Ba, fundamentada na Resolução CONAMA nº237/1997 e art.2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 2018, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 506 de 29 de abril de 2009 e seu regulamento, o Decreto Municipal nº 024/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente e tendo em vista o que consta do processo nº 105/2023/LS- 005, com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleiteado.

### RESOLVE:

**Art. 1.º-** Conceder Licença Ambiental Unificada,(LP,LI,LO) válida por 02 anos, à Empresa **OASIS SOLAR CENTRAL – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 48.887.903/0001 - 62, com sede na margem da BA – 052 com coordenadas geográficas: Latitude: 11º 05' 26.42" S e Longitude: 42º 10' 04.92" O , Central-Ba para: localização,Instalação e Operação de USINA FOTOVOLTAICA , conforme se observa nas atividades principal e secundárias dispostas no Cartão do CNPJ registrado sob o número ante mencionado, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra da Licença Unificada, que se encontram a disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,Cultura e Turismo, e dos seguintes condicionantes:

#### Condicionantes:

- I. Preservar e manter um raio de 4m ao redor de 02 espécies de Aideroxylon obtusifolium (quixabeira) e de 02 espécies de Ziziphus joazeiro (juazeiro) diagnosticada dentro da área requerida pelo empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença;
- II. Apresentar comprovação do material de solo utilizado para a terraplanagem na área de influência do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença;
- III. Respeitar os limites de Reserva Legal constante no CEFIR do imóvel. Prazo: Durante a vigência da licença;
- IV. O empreendimento deve realizar as atividades contemplando as características descritas nos projetos apresentados. Prazo: Durante a vigência da licença;
- V. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, coletiva e individual, deverá ser obrigatório, durante todo o

# Prefeitura Municipal de Central

**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE,  
CULTURA E TURISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Prazo: Durante a implantação do empreendimento;

VI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. Prazo: Durante a vigência da licença;

VII. Doar 01 perfurador de solo (Trado a gasolina 52CC C/3 brocas + extensão 1m Carbon Fak) para a Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo do município de Central, com o objetivo de contribuir para a melhoria e desenvolvimento das ações da secretaria. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 60 dias;

VIII. Realizar sinalização do empreendimento e restringir o acesso e a circulação de pessoas, exceto pelos credenciados para manutenção e/ou fiscalização do sistema de operação. Prazo: Durante a vigência da licença;

IX. Solicitar Autorização de Supressão de Vegetação ao órgão ambiental municipal competente, se houver supressão de vegetação nativa na área de influência do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença;

X. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com respectivos registros fotográficos. Prazo: Para renovação desta licença.

XI. Pagamento de um DAM no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Central – Ba, 27/03/2023.

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Ednaldo Xavier de Souza

Ednaldo Xavier de Souza  
Secretário de Meio Ambiente,  
Cultura e Turismo  
Port. Nº: 048 de 01/03/2022

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)